



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 11 de agosto de 2023 - ANO VI - EDIÇÃO Nº 603

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA PROCESSO ELETIVO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUATRIÊNIO 2020/2024

#### Edital de convocação de Membro Suplente do Conselho Tutelar de São Sebastião da Grama.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria nº 138, de 20 de dezembro de 2019, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de São Sebastião da Grama, conforme Processo Eletivo dos membros do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2024, do CMDCA, e, diante do pedido de desistência formulado pelo 2º suplente para suprir a vacância em razão do falecimento da Senhora Vera Lucia Lissoni Nogueira, em 26 de julho de 2023, membro titular do Conselho Tutelar, e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 031, de 14 de dezembro de 2001, torna público que, fica convocado o membro suplente abaixo discriminado para ocupar o referido cargo:

#### CONSELHEIRO TUTELAR

NOME	RG Nº	CLASS.
MARISA LORENZINI MELCHIORI	18.899.122-0	3º suplente

O membro convocado deverá comparecer entre os dias **14 e 16 de agosto**, das **08:30 às 11:00 e 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100, Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos,
4. Carteira de Identidade (RG),
5. Carteira de Trabalho,
6. CPF,

7. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição,
8. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
9. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Processo Eletivo dos membros do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2024,
10. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público,
11. Inscrição no PIS/PASEP,
12. Comprovante de Residência,
13. 01 (uma) Foto 3x4.
14. Comprovante de residência no Município de São Sebastião da Grama por 2 anos,
15. Certidão negativa, civil e criminal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de São Sebastião da Grama e Atestado de Antecedentes Criminais,
16. Demais documentos eventualmente necessários que sejam exigidos posteriormente.

**O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) MEMBRO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) MEMBRO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À ORDEM DE SUPLÊNCIA. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**PARA QUE NENHUM MEMBRO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).**

São Sebastião da Grama, 10 de agosto de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2023**

**Edital de convocação de candidato habilitado para a função pública eventual de Professor de Educação Básica.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 001/2023, e, diante do pedido de desistência formulado pela candidata aprovada em 18º lugar para a função pública eventual de Professor de Educação Básica, convocada por edital em 08 de agosto de 2023, torna público que, fica convocada a candidata abaixo discriminada para manifestar interesse no preenchimento da vaga *infra* descrita:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>NOME</b>	<b>RG N°</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>CLASS.</b>
Jade Cristina Moratti Felipe	49.595.799-9	72	19º

A candidata deverá comparecer entre os dias **14 e 16 de agosto de 2023**, das **08:30 às 11:00** ou das **13:30 às 17:00** horas, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munida de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos,
4. Carteira de Identidade (RG),
5. Carteira de Trabalho,
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO,
7. CPF,
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição,
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 001/ 2023,
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público,
12. Inscrição no PIS/PASEP,
13. Comprovante de Residência,
14. 01 (uma) Foto 3x4.

**O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**PARA QUE NENHUM CANDIDATO (A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).**

São Sebastião da Grama, 10 de agosto de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N° 186, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**FIXA VALOR PARA OS DÉBITOS JUDICIAIS A SEREM PAGOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV) PELO MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Os débitos ou obrigações do Município de São Sebastião da Grama, apurados em virtude de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante, por beneficiário, após atualizado e especificado, for igual ou inferior ao valor equivalente a 06 (seis) vezes o salário mínimo nacional vigente, serão pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).

**Art. 2º** - Os pagamentos de valores superiores ao limite previsto no artigo anterior continuarão a ser requisitados por intermédio de precatórios, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal.



**Art. 3º** - Os débitos de que trata o artigo 1º, serão pagos por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), pelo setor próprio da Prefeitura Municipal, independentemente de precatório.

**Art. 4º** - O credor de importância superior ao montante previsto no artigo 1º da presente Lei poderá optar por receber seu crédito por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), desde que renuncie expressamente, na forma da Lei, junto ao Juízo da Execução, ao valor excedente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, de forma imediata, as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 067, de 26 de maio de 2010.

São Sebastião da Gramma, 09 de agosto de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
**Prefeito Municipal**

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos